



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 29		Data da vistoria: 01/08/17
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 29283/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: Valmir Adelcino Breunig

CNPJ: 02.744.890/0001-71 **INSC. ESTADUAL:** 481.013081.00-31

EMPREENDIMEN TO: Breunig Transportes e Madeiras Ltda Me

ENDEREÇO: Avenida Faria Pereira **N°:** 3.781 **BAIRRO:** Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Patrocínio **ZONA:** Urbana

CORDENADAS (DATUM)
WGS84 23 K - UTM **X:** 288800.07 **Y:** 7904027.40

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	----------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------------------	-----

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2

CÓDIGO: Não Listado	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017) Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de máquinas sem operador. Comércio varejista de madeira beneficiada em geral.	CLASSE: Classe 0
-------------------------------	--	----------------------------

Responsável técnico pelo empreendimento

Responsável técnico pelos estudos apresentados
Joaquim Antônio de Miranda

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: **DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
GABRIEL GONÇALVES	80743	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ-ADVOGADO - PROCURADORIA - OAB/MG	80748	

n° 174364		
-----------	--	--

Parecer Técnico

Descrição do empreendimento:

- ✓ Localiza-se em Zona Industrial (ZI), conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio.
- ✓ O empreendimento é unido com a MADSUL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 41.760.240/0001-71 que apresenta Declaração não passível de licenciamento ambiental número 60198/2017 expedido pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TM AP sob o código G-03-05-0 e atividade de DESDOBRAMENTO DA MADEIRA. A declaração foi expedida em 11 de abril de 2017 com vigência de quatro anos e encontra-se uma cópia em anexo no processo. Portanto, este parecer é direcionado somente para o empreendimento Breunig Transportes e Madeiras Ltda Me e suas atividades desenvolvidas.
- ✓ Segundo FCE, o empreendimento ocupa área útil de 1000 m², porém, foi constatado durante vistoria, que o local ocupa área maior levando em consideração a presença do empreendimento Madsul Comércio de Madeiras Ltda no mesmo local (Figura 1). É constituído em: escritório, cozinhas, banheiros, depósito e área para estocagem de madeiras em geral, tanto em área aberta quanto em barracões.
- ✓ Os barracões de estocagem são todos cimentados e a ventilação é natural.
- ✓ Apresenta 15 funcionários de acordo com FCE.

- ✓ Apresenta 05 caminhões próprios para transporte de cargas, porém, eventualmente, é necessário a locação de caminhões de terceiros para suprir a demanda.
- ✓ O horário de funcionamento é de segunda à sexta feira, das 07:00 às 18:00 horas, e, aos sábados, das 07:00 às 12:00 horas.
- ✓ Realiza o transporte de cargas em geral, locação de máquinas sem operador e comércio varejista de madeira beneficiada em geral segundo FCE. Em vistoria feita no dia 01 de agosto de 2017, foi constatado que no local há o comércio de outros materiais como: telhas de fibrocimento, caixas d'água e pequenos artefatos (fechaduras, dobradiças, parafuso, porca, ruela, pregos, etc).
- ✓ O recurso hídrico é proveniente do DAEPA.



Figura 1: Vista aérea do empreendimento. (Fonte: Google Earth 2017).

Emissões atmosféricas: há a emissão de fumaça (CO₂) e poeira proveniente dos caminhões de carga e descarga da madeira no local, porém, a emissão é considerada muito pequena e periódica. Durante vistoria, foi detectado que a área externa apresenta britas para diminuir a poeira, porém, a quantidade de brita é escasso em alguns locais, provavelmente o processo foi realizado a muito tempo atrás.

Emissões de ruídos: as emissões de ruídos no empreendimento são oriundas do funcionamento dos caminhões de carga e descarga no local e manejo de madeiras. Foi

relatado que, geralmente, a chegada de madeiras no local é feita de acordo com a venda, sendo assim, é variável de mês a mês.

Efluentes líquidos: provenientes dos sanitários e cozinhas do estabelecimento, destinados à concessionária local, DAEPA, sendo o recurso hídrico também proveniente desta.

Resíduos sólidos: os resíduos domésticos produzidos no empreendimento são papeis, plásticos, papelões, restos de alimentos e são destinados à coleta municipal.

Impacto de Vizinhança: o empreendimento faz limite com duas avenidas movimentadas, a Avenida Faria Pereira e Avenida Marciano Pires. A vizinhança é industrial além de comercial e residencial, constituída por posto de combustíveis, farmácia, borracharia, comércio de água e gás. Durante a vistoria ao local, não foi perceptível a ocorrência de impactos negativos para a vizinhança devido ao funcionamento do empreendimento, fato esse corroborado pelos entrevistados no Anexo III do Formulário de Diagnóstico Ambiental Urbano.

Fotos do empreendimento:



Foto 01 e 02: Área externa para estocagem de madeiras.



Foto 03: Telhas e caixas d'água para comércio.



Foto 04: Barracão para estocagem de madeiras.



Foto 05: Estoque de portas.



Foto 06: Banheiro.

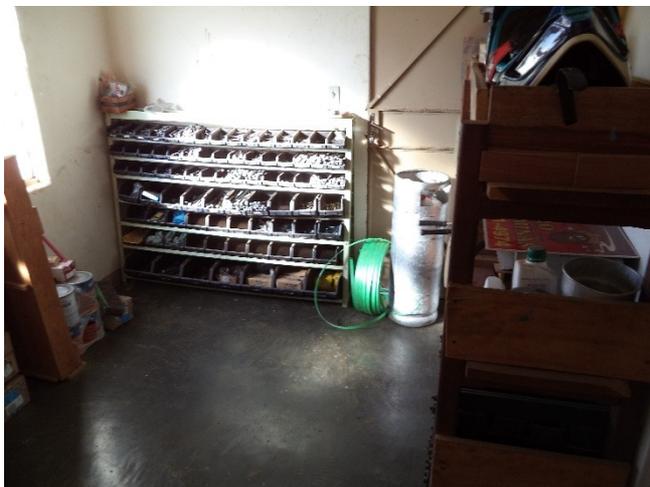


Foto 07 e 08: Artefatos.

Observações:

- Não foi detectado o uso de Controle de Pragas e Roedores no local.
- Durante vistoria foi apresentado algumas notas de compra de madeiras como: madeira para escoramento, esticador tratado, mourão tratado, peça tratado, angelim madeira serrada prancha e caibro, faveira-ferro madeira serrada e vigota. Juntamente com as peças roliças de eucalipto tratado foi apresentado declaração da empresa Ecoliptus Indústria e Comércio de Madeiras e Serviços Ltda em relação ao tratamento da madeira atendendo aos requisitos de Normas Técnicas.

Propostas de condicionantes:

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto da Prefeitura – prática contínua.
- Comprovar renovação do Certificado de Registro junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas – 30 dias.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação, com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento BREUNIG TRANSPORTES E MADEIRAS LTDA - ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.